

**Edital interno para seleção de candidatos ao Programa
de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES**
4 de novembro de 2025

O Prof. Dr. Manuel Stadlbauer, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PGMAT, tendo em vista o Edital PDSE nº 17/2025 e as Portarias nº 77/2024 (Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior) e nº 289/2018 (Normas e modalidades de bolsas e auxílios no exterior) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de Doutorado Sanduíche no Exterior.

I. Número de Vagas e Cronograma

O PGMAT oferecerá uma vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção.

Inscrição	De 10 de novembro de 2025 até 1 de dezembro 2025
Divulgação de Resultado Preliminar na página da PGMAT	Até 4 de dezembro de 2025
Recursos apresentados ao PPG	Até 6 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Final da Seleção Interna	Até 9 de dezembro de 2025
Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	De 4 de fevereiro de 2026 até 4 de março de 2026
Início das Atividades no Exterior	Setembro e outubro de 2026

II. Dos Requisitos para a Inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- Estar regularmente matriculado no curso de doutorado da Pós-graduação em Matemática da UFRJ;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;
- Possuir carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, com cabeçalho da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o período do intercâmbio; Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e com cabeçalho da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- f) Possuir fluência linguística adequada para o estágio no exterior.
- g) Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.
- h) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- i) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III. Das Obrigações do(a) Candidato(a) Selecionado(a) à Bolsa

- a) Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício;
- b) Planejar e apresentar, em colaboração com o orientador no Brasil, após o período da bolsa, um seminário para divulgar a pesquisa e a experiência no exterior;
- c) Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil;
- d) A(o) bolsista deverá retornar ao Brasil após a finalização da bolsa e com o prazo mínimo de seis meses para integralização de créditos e defesa da tese.
- e) Assinar o Termo de Outorga de Bolsa, conforme a Portaria nº 77/2024.

IV. Das Obrigações do(a) Orientador(a) do Candidato(a) Selecionado(a)

- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- c) Planejar e apresentar, em colaboração com o(a) bolsista, após o período da bolsa, um seminário para divulgar a pesquisa e a experiência no exterior;
- d) Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

V. Da Duração da Bolsa e dos Valores dos Benefícios

A duração da bolsa é de, no mínimo quatro (4) meses e de no máximo, seis (6) meses. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.

Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

VI. Da Inscrição e Documentação

Até às **23h59 do dia 1/12/2025**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e enviar a documentação listada abaixo no link a seguir: <https://forms.gle/mY5tqqbXrQKgVL6XA>

- a) Projeto de Pesquisa de até 8 páginas contendo: Nome do Orientador, Nome e afiliação do(a) Co-orientador(a), Introdução, Relevância Científica, Resultados Científicos Esperados, Contribuições Científicas do(a) Co-orientador(a) ao Projeto, Metodologia e Fundamentação teórica, Bibliografia;
- b) CV Lattes do(a) candidato(a);
- c) Identificador ORCID;
- d) Histórico do mestrado;
- e) Histórico do doutorado em andamento;
- f) Carta do(a) orientador(a) no PPGMAT, devidamente assinada e com cabeçalho do IM-

UFRJ, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- g) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e com cabeçalho da instituição no exterior, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador;
- i) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e ter no mínimo a titulação de doutor.

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até o limite de 10 megabytes (MB). A não apresentação total ou parcial dos documentos previstos neste edital implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail manuel@im.ufrj.br.

VII. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, 3 membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática, acrescida de um avaliador externo, em atenção ao edital da CAPES. A comissão elaborará uma classificação do(a)s candidato(a)s, com base do projeto de pesquisa e do desempenho acadêmico do candidato, conforme os seguintes critérios.

Item da avaliação	Pontuação máxima
Desempenho no curso: Conceitos obtidos e cumprimento das etapas curriculares	4 pontos
Avaliação de currículo: Apresentações de trabalho, participações em eventos, publicações	2 pontos
Projeto de pesquisa e Plano de trabalho para o estágio no exterior: Objetivos, metodologia e fundamentação teórica	4 pontos

A classificação final será divulgado até o **dia 4/12/2025** no site do PGMAT.

Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até o **dia 6/12/2025** e devem ser encaminhadas para o e-mail posgrad@im.ufrj.br, em copia para o e-mail manuel@im.ufrj.br. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal, obedecendo às seguintes instruções:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Nele deve constar nome (legível), no da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- d) Deve estar assinado pelo requerente.

A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos até o **dia 9/12/2025**.

IX. Da Implementação da Bolsa

A classificação final do(a)s candidato(a)s será encaminhada à DPB/PR2 da UFRJ, que realizará os demais passos na implementação da bolsa, conforme Edital PDSE nº 17/2025 e em consonância com as Portarias nº 77/2024 e nº 289/2018.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2025

Coordenador do Programa da
Pós-Graduação em Matemática da
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Anexos

Os modelos para o Termo de Outorga (Anexo I), Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Instituição no Exterior (Anexo II), Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Instituição Brasileira (Anexo III), Requisito de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo IV) e Carta do Coorientador no Exterior (Anexo V) estão disponíveis nos seguintes links

Termo de Outorga (Anexo I):

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626552_Anexo_I___Termo_de_Outorga_.pdf

Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Instituição no Exterior (Anexo II):

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf

Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Instituição Brasileira (Anexo III):

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia___Orient_Brasileiro.pdf

Requisito de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo IV)

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV___Proficiencia___Alternativa_a_declaracao.pdf

Carta do Coorientador no Exterior (Anexo V)

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V___MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf

Para mais informações, veja

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>